

DENERGE – DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO S.A.

CNPJ n.º 45.661.048/0001-89

NIRE 31.300.109.569

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2026**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 01 de abril de 2026, às 11 horas, de forma exclusivamente digital por meio da plataforma *Microsoft Teams*, considerando-se, portanto, realizada na sede social da **DENERGE – DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO S.A.** (“Companhia” ou “Denerge”), localizada na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), centro, CEP: 36.770-034.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), em virtude da presença da acionista representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas do Livro Presença de Acionistas. Presente, ainda, Mauricio Perez Botelho, na qualidade de representante da administração da Companhia.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mauricio Perez Botelho, e secretariados pela Sra. Jaqueline Mota F. Oliveira.
- 4. ORDEM DO DIA:** A acionista única da Companhia foi convocada para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(a) Em assembleia geral ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; **(b) Em assembleia geral extraordinária:** **(i)** “*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Energisa Participações Minoritárias S.A. pela Denerge – Desenvolvimento Energético S.A.*”, celebrado em 31 de março de 2026, entre as administrações da Companhia e da Energisa Participações Minoritárias S.A. (“EPM”), nos termos do artigo 224 da Lei das S.A. (“Protocolo e Justificação”); **(ii)** a ratificação da nomeação e contratação do Sr. Marcos André Bossoni, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC/SP sob o nº 187.827/O-5 e no CPF sob o nº 117.309.448-25 e no CPF sob o nº 874.970.261-00; Sr. Jorge Luiz de Souza Cerqueira, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/MG sob o nº 048485/O-1 e no CPF sob o nº 424.091.366-72; e Sr. Thiago dos Santos Queiroz, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RJ sob o nº 115988/O-0 e no CPF sob o nº

078.499.356-40 (“Avaliadores”) para elaboração do laudo de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da EPM (“Laudo de Avaliação”); **(iii)** o Laudo de Avaliação; **(iv)** a incorporação da EPM pela Denerge, nos termos do Protocolo e Justificação (“Incorporação”); **(v)** o aumento do capital social da Companhia e emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal pela Companhia, a serem integralizadas mediante a Incorporação, com a consequente alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia; e **(vi)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia e após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, a acionista presente deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:

5.1. Em assembleia Geral Ordinária:

- 5.1.1.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da LSA;
- 5.1.2.** Aprovar depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no jornal Diário do Comércio (Minas Gerais) no dia 25 de março de 2026, página 38 da versão impressa e páginas 01 e 02 da versão digital;
- 5.1.3.** Aprovar o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas, no valor de R\$ 781.992.103,94 (setecentos e oitenta e um milhões, novecentos e noventa e dois mil, cento e três reais e noventa e quatro centavos), acrescido de R\$ 1.357.524,05 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinco centavos) de dividendos prescritos de anos anteriores perfazendo, assim, o valor total de R\$ 783.349.627,99 (setecentos e oitenta e três milhões, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) a serem destinados;
- 5.1.4.** Aprovar a destinação do lucro líquido da seguinte forma (i) R\$ 39.099.605,20 (trinta e nove milhões, noventa e nove mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos) serão destinados à conta de reserva legal; (ii) R\$ 152.050.022,79 (cento e cinquenta e dois milhões, cinquenta mil, vinte e dois reais e setenta e nove centavos) serão destinados à conta de reserva de retenção de lucros, conforme o Orçamento de Capital proposto pela administração da Companhia e ora aprovado, cuja cópia fica

arquivada na sede da Companhia ; (iii) R\$ 592.200.000,00 (quinhentos e noventa e dois milhões e duzentos mil reais) serão destinados ao pagamento de dividendos, tendo sido antecipados e quitados: (iii.a) o valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), conforme deliberado em Reunião da Diretoria da Companhia realizada em 24 de junho de 2025; (iii.b) o valor de R\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), conforme deliberado em Reunião da Diretoria da Companhia realizada em 07 de agosto de 2025; (iii.c) o valor de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), conforme deliberado em Reunião da Diretoria da Companhia realizada em 06 de novembro de 2025; e (iii.d) o valor de R\$ 72.200.000,00 (setenta e dois milhões e duzentos mil reais), conforme deliberado em Reunião da Diretoria da Companhia realizada em 12 de março de 2026.

- 5.1.5.** Consignar que em razão da renúncia apresentada pelo Sr. Antonio Carlos de Andrada Tovar recebida em Reunião da Diretoria realizada em 30 de abril de 2025 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o nº 12771025 em 28 de maio de 2025, a Diretoria da Companhia se encontra composta pelos seguintes membros até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2028:

(a) **Mauricio Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04.066.824-6, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228 - Sala 1301, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.250-906, como Diretor Presidente; e

(b) **Fernando Cezar Maia**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 1021177, expedida pelo SSP – DF, inscrito no CPF sob o nº 443.096.007-00, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com escritório na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1.301, Botafogo, CEP: 22.250-906, como Diretor sem designação específica.

- 5.1.6.** Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2026, nos termos do montante proposto pelos acionistas presentes, conforme documento que fica arquivado na sede da Companhia

5.2. Em assembleia Geral Extraordinária:

- 5.2.1.** Aprovar o Protocolo e Justificação, o qual consubstancia os termos, cláusulas e condições da Incorporação, na forma do instrumento particular que integra a presente ata na forma do **Anexo I**.
- 5.2.2.** Aprovar a ratificação da nomeação e contratação dos Avaliadores para elaboração do Laudo de Avaliação.
- 5.2.3.** Nos termos da legislação vigente, os Avaliadores oportunamente declararam: (i) não serem titulares, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Companhia e/ou da EPM; (ii) não terem conflito de interesses que lhes diminuam a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não tiveram, pela Companhia e/ou pela EPM, seus controladores e/ou administradores, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários.
- 5.2.4.** Aprovar o Laudo de Avaliação na data-base de 28 de fevereiro de 2026 (“Data-Base”), para fins da Incorporação, e que passa a fazer parte integrante da presente ata na forma do **Anexo II**.
- 5.2.5.** Consignar que, nos termos do Laudo de Avaliação, os Avaliadores concluíram que o patrimônio líquido contábil da EPM, apurado conforme constava no balanço patrimonial da EPM na Data-Base, corresponde a R\$ 1.514.990.761,20 (um bilhão, quinhentos e catorze milhões, novecentos e noventa mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
- 5.2.6.** Aprovar a Incorporação nos exatos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação, com a conseqüente extinção da EPM.
- 5.2.7.** Consignar que será vertida para a Companhia, a título universal e sem solução de continuidade, a totalidade dos elementos patrimoniais, ativos e passivos, integrantes do patrimônio da EPM, os quais serão transferidos para a Companhia nos termos do Protocolo e Justificação.

5.2.8. Consignar que, com a efetivação da Incorporação a Energisa, acionista única da EPM, receberá 6,39 novas ações de emissão da Companhia para cada 01 ação de emissão da EPM de sua titularidade (“Relação de Substituição”).

5.2.9. Consignar que o capital social da Companhia após a Incorporação passará a ser no valor de R\$ 3.578.465.732,20 (três bilhões, quinhentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), dividido em 1.155.902 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, novecentas e duas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal).

5.2.10. Consignar que são dispensadas as avaliações dos patrimônios líquidos para fins da comparação da relação de substituição prevista no artigo 264 da Lei das S.A., tendo em vista que (i) a ausência de acionistas minoritários na Denerge e na EPM; (ii) a reduzida base de acionistas minoritários na Nova Denerge S.A., acionista única da Companhia; (iii) o fato da Denerge e da EPM deterem, essencialmente, o investimento na Rede Energia Participações S.A. (“Rede”) e a Nova Denerge deter, essencialmente, o investimento na Denerge, o que torna redundante a elaboração de laudo comparativo do patrimônio líquido a valor de mercado das partes; (iv) que a Relação de Substituição não acarretará diluição econômica dos acionistas minoritários da Nova Denerge, limitando-se a reorganizar a forma pela qual suas participações são detidas e pela concentração do investimento na Rede na Denerge; e (v) os custos envolvidos na elaboração de laudo de avaliação comparativo, os administradores da Denerge e da EPM entendem que, no contexto específico da Incorporação, não se mostra necessária a elaboração do laudo comparativo do patrimônio líquido a valor de mercado da Denerge e da EPM de que trata o artigo 264 da Lei das S.A.

5.2.11. Aprovar o aumento do capital social da Companhia mediante a emissão, para subscrição privada, de 379.353 (trezentas e setenta e nove mil, trezentas e cinquenta e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (“Novas Ações”), pelo preço de emissão de R\$ 3.993,61 (três mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos) por ação, a serem integralizadas mediante a Incorporação, perfazendo o montante de R\$ 1.514.990.761,20 (um bilhão, quinhentos e catorze milhões, novecentos e noventa mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), com a consequente alteração do artigo 5 do estatuto social da Companhia (“Aumento de Capital”).

5.2.12. Consignar que o preço de emissão das Novas Ações foi fixado nos termos do artigo 170, §1º, II, da Lei das S.A., na data base de 28 de fevereiro de 2026.

5.2.13. Consignar que, em razão do Aumento de Capital ora aprovado, o capital social da Companhia passará a ser no valor de R\$ 3.578.465.732,20 (três bilhões, quinhentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), dividido em 1.155.902 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, novecentas e duas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com a conseqüente alteração do caput do artigo 5 do estatuto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.578.465.732,20 (três bilhões, quinhentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), dividido em 1.155.902 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, novecentas e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.”

5.2.14. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo III.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, foi declarada encerrada a assembleia e suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, e autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes.

Cataguases, 01 de abril de 2026.

Mesa:

Mauricio Perez Botelho
Presidente

Jaqueline Mota F. Oliveira
Secretária

[Restante da página intencionalmente deixado em branco. Assinaturas seguem na próxima página.]

[Página de assinaturas da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Denerge – Desenvolvimento Energético S.A., realizada, em primeira convocação, em 01 de abril de 2026.]

Representante da Administração:

Mauricio Perez Botelho
Diretor Presidente

Acionista Presente:

NOVA DENERGE S.A.
Representada por seus Diretores Mauricio Perez Botelho e Fernando Cezar Maia

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Cezar Maia, Mauricio Perez Botelho e Jaqueline Mota Ferreira Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://energisa.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 22DA-CD8C-6D30-F782.